

Deleg.

Lei nr. 28 de 17 de dezembro de 1915.

Concede ao Excmo. Sr. Francelino Pereira Santos, o título de cidadão Honarário de Guadalupe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido ao Excmo. Sr. Dr. France-

lino Pereira dos Santos, MD. Presidente Nacional da Aliança Renovadora Nacional (Arena), o título de cidadão Honorário de Guadalupe.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º desta lei, será outorgado em Sessão Solene da Câmara Municipal, que, para esse fim será convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

a) Benedito José de Neiva Filho
Prefeito Municipal.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, na data supra.

a) José Paquim de Oliveira Filho
Secretário.